LEI MUNICIPAL N.º 425/2006 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
05.07 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0046.2078 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL
33903600000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1º a redução de verba do código a seguir:

04 SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E INFRA-ESTRUTURA
0402 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0171.1013 – CONSTR. DE PONTES PONTILHÕES E BUEIROS
33903900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO: 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 21 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 21/09/06
A 05/10/06